COMISSÃO DE CULTURA E DESPORTO
PARECER Nº 4, DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº 95 DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a reserva em espaços esportivos no Município de Cascavel para cadeirantes.

PROPONENTE:Vereador Pedro Sampaio
RELATOR:Vereador Carlinhos Oliveira

Parecer Favorável.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido - 21 / 08 / 2017
Protocolo

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de número Lei nº 95 de 2017, de autoria do vereador Pedro Sampaio, que dispõe sobre reserva em espaços esportivos no Município de Cascavel para cadeirantes, a entrar em vigor a partir da data de publicação no diário oficial. O projeto propõe a reserva de no mínimo 2 lugares e acessibilidade total para cadeirantes em locais com capacidade acima de 1500 (mil e quinhentas) pessoas, estes sendo identificados por pintura azul em local determinado e que tenha boa visualização do evento.

Notadamente, o projeto propõe-se a incentivar a presença e a participação de pessoas com necessidades especiais nos eventos esportivos do município de Cascavel, tendo este expectador um espaço reservado para conforto do usuário.

Para cumprir estes objetivos, o projeto simplesmente disponibiliza um espaço que já é público e incentiva o uso destes espaços por mais usuários, com baixíssimo ônus ao Poder Público.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Com base no mérito que cabe à Comissão de Cultura e Desporto, de analisar a conveniência e oportunidade da matéria mediante os interesses sociais da comunidade que é atendida pelos serviços públicos relacionados à comissão, entendemos como de grande relevância a designação deste projeto como forma de incentivo a este publico se fazer presente nos eventos esportivos do município de Cascavel.

Esta iniciativa proporcionará aos admiradores ou meros espectadores contato com as modalidades esportivas praticadas nestes espaços.

Salientamos que a comissão pensa que práticas como esta, de incentivo e destaque às atividades esportivas e a presença de publico nestes eventos, fazem parte de uma cidade melhor para o futuro tanto nas esferas da cultura e do desporto, quanto da educação. Sendo assim manifesto parecer favorável à iniciativa do vereador autor da proposição.

Carlinhos Oliveira
Vereador Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art.41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Cultura e Desporto, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 95, de 2017.**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 14 de agosto de 2017.

Carlinhos Oliveira (PSC)
Presidente

Sérginho Ribeiro (PPL)
Secretário

Pedro Sampaio (PSDB)
Membro